

*Só Questões*



*Acerte o alvo!*

**Concurso Público - Ano 2018**

**300**  
**QUESTÕES**  
**FUNDAMENTADAS**  
**DO**  
**PROCESSO**  
**LEGISLATIVO**

**Art. 59 ao 69 da CF**

*O Diferencial das Concursos*

*Wilma G. Freitas*

**300**

Questões fundamentadas  
Do Processo Legislativo

## **APOSTILA AMOSTRA**

**Para adquirir a apostila de 300 Questões Comentadas  
Do Processo Legislativo( art. 59 a 69 da CF)**

**acesse o site:**



## **S U M Á R I O**

<b>Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>Questões.....</b>	<b>4</b>
<b>Respostas.....</b>	<b>74</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>139</b>

## **A P R E S E N T A Ç ã O**

O mundo dos concursos públicos tem ganhado uma importância cada vez maior. É surpreendente o número de pessoas que concorrem todos os anos às oportunidades de emprego estável, boas condições de trabalho e salários.

O Capítulo I – Seção VIII - Do Processo Legislativo – Art. 59 a 69 - do TÍTULO IV da CF vem sendo exigido no conteúdo programático dos editais das principais bancas em diversos concursos públicos.

O estudo por meio de resolução de questões é extremamente importante para o entendimento e a fixação da matéria. Por vezes, a leitura de um tema de Direito a princípio parece fácil, porém, ao se deparar com o caso concreto, surgem as complicações. Nada melhor do que resolver questões, principalmente quando estas possuem comentários objetivos e de fácil compreensão baseados na doutrina, na legislação e na jurisprudência.

A apostila de 300 questões fundamentadas do Processo Legislativo é mais um instrumento colocado à disposição do concursando para auxiliá-lo no alcance de seu objetivo, ou seja, aprovação num concurso público.

Também garantimos a atualização desta apostila até a data do envio, pois sabemos que as bancas exploram preferencialmente as alterações nas leis durante a elaboração das provas.

Nunca é demais frisar que é a prática de exercícios que fixa o conhecimento e prepara o candidato para reconhecer as armadilhas preparadas pelas bancas organizadoras dos certames, pois muitas vezes conhecer determinado assunto não é suficiente para assimilar a forma como este conhecimento é cobrado nas provas.

A quantidade de questões aliada à qualidade, rapidez no envio e ao compromisso de conduzir o candidato ao sucesso representam todo nosso diferencial.

**Wilma G. Freitas**

## QUESTÕES

### 1. A respeito do processo legislativo, assinale a alternativa correta.

- a) A matéria constante de proposta de lei complementar rejeitada ou havida por prejudicada nunca poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
- b) A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Supremo Tribunal Federal têm início no Senado Federal.
- c) A sanção presidencial ao projeto de lei deverá ser sempre expressa.
- d) Não pode medida provisória regular os procedimentos judiciais no Juizado Especial Federal.
- e) Em se tratando de Lei Delegada, se a resolução que autoriza a sua elaboração pelo Presidente da República determinar a apreciação pelo Congresso Nacional, é possível apresentação de emendas.

### 2. Complete a Lacuna.

A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o .....

- ( ) promulgará
- ( ) sancionará

### 3. Assinale a alternativa a seguir que apresenta uma matéria que necessariamente dependerá de lei de iniciativa do Presidente da República.

- a) Criação de cargo público no âmbito do Poder Executivo.
- b) Fixação do subsídio do Ministro da Fazenda.
- c) Extinção do cargo público, ainda que vagos.
- d) Instituição de imposto.
- e) Organização e funcionamento da administração direta federal.

**4. Assinale a alternativa correta.**

- a) De acordo com o texto constitucional, a iniciativa popular de emenda à Constituição é admissível, bem como a realização de plebiscito para alteração de forma e sistema de Governo, mediante convocação do Senado.
- b) A participação do Poder Executivo no processo de elaboração das leis compreende, entre outros atos, a sanção de emenda à Constituição, leis complementares e leis ordinárias aprovadas pelo Congresso.
- c) Proposta de Emenda à Constituição tendente a abolir a forma federativa do estado está condicionada a aprovação plebiscitária para ser considerada lícita.
- d) É possível a promulgação de lei pelo Presidente da República, embora tendo sido expressamente recusada sua sanção ao projeto aprovado pelo Congresso.
- e) A rejeição de uma medida provisória não inibe a reapresentação na mesma sessão legislativa.

**5. Complete a Lacuna.**

Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias .....

- ) corridos
- ) úteis

**6. Complete a Lacuna.**

A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa de comissão do Senado Federal terão início na(o) .....

- ) Câmara dos Deputados
- ) Senado Federal

**7. Assinale a alternativa correta.**

- a) Decorrido o prazo de 10 dias úteis do recebimento do projeto de lei pelo Presidente da República, o seu silêncio importará sanção.
- b) Se a lei não for promulgada pelo Presidente da República dentro de 48 horas, na hipótese de não manutenção do veto, o Presidente do Congresso o fará e, se este não fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Congresso fazê-lo.
- c) A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.
- d) As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar delegação ao Senado Federal.
- e) Pode a medida provisória ser editada a respeito de Direito Penal, desde que venha a ser benéfica ao réu.

**8. Marque V, se a assertiva for verdadeira, ou F, se a assertiva for falsa.**

A medida provisória não convertida em lei perde toda a sua eficácia e, em nenhuma circunstância, um ato praticado com base na medida provisória, enquanto ela esteve em vigor, poderá ser considerado válido.

VERDADEIRA

FALSA

**RESPOSTAS****1.**

<b>Resposta: D</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 67 da CF</b>
<b>Art. 64, caput da CF</b>
<b>Art. 66, § 3º da CF</b>
<b>Art. 62, § 1º, I, “a” ao “d” da CF</b>
É relevante destacar que os direitos individuais e o direito tributário não foram incluídos entre as matérias insuscetíveis de serem tratadas por meio de medida provisória.
Embora não haja disposição constitucional expressa nesse sentido, é certo que as matérias de iniciativa e competência privativas do Congresso Nacional (art. 49), da Câmara dos Deputados (art. 51), do Senado Federal (art. 52), do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos tribunais de contas também não podem ser disciplinadas por medida provisória.
<b>Art. 68, § 3º da CF</b>

**2.**

<b>Resposta: sancionará</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 66, caput da CF</b>

**3.**

<b>Resposta: A</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 61, § 1º, II, “a” da CF</b>

**4.**

<b>Resposta: D</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 60, I, II, III da CF</b>
Os projetos de emenda à Constituição não terão a participação do Presidente na sua promulgação (art. 60, § 3º).
<b>Art. 60, § 4º, I da CF</b>
<b>Art. 66, § 5º da CF</b>
<b>Art. 62, § 10 da CF</b>



**5.**

<b>Resposta: úteis</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 66, § 1º da CF</b>

**6.**

<b>Resposta: Senado Federal</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 61, caput da CF</b>
A iniciativa de cada parlamentar ou de comissão é exercida perante sua respectiva Casa. Assim, a apreciação dos projetos de lei de iniciativa dos deputados ou de comissão integrante da Câmara dos Deputados terá início nesta Casa Legislativa, atuando o Senado Federal como casa revisora. Ao invés, se o projeto de lei é de iniciativa de senador ou de comissão do Senado Federal, esta Casa iniciará a sua apreciação e a revisão caberá à Câmara dos Deputados.

**7.**

<b>Resposta: C</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 66, § 3º da CF</b>
<b>Art. 66, § 7º da CF</b>
<b>Art. 67 da CF</b>
<b>Art. 68, caput da CF</b>
<b>Art. 62, § 1º, I, “b” da CF</b>

**8.**

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 62, § 10 da CF</b>

**BIBLIOGRAFIA**

**BRASIL. Constituição (1988):** Constitucional de 5 de outubro de 1988. Ed. atual. – Brasília, Planalto, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 12ª ed. Revista e atualizada. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**: 33ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2017.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. 16ª Ed. rev. Atualizada. Editora Método, 2017.

MOTTA, Sylvio, **Direito Constitucional: Teoria, Jurisprudência e Questões**, 26ª ed. – Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**, 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 25ª Ed. rev. Atualizada. São Paulo: Método, 2017.

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943:** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 :** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990:** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999:** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998:** Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.

# 300

Questões fundamentadas  
Do Processo Legislativo

59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998:** Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal..

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016:** Altera a Constituição Federal para estabelecer a possibilidade, excepcional e em período determinado, de desfiliação partidária, sem prejuízo do mandato.

## COMO ADQUIRIR

<b>30,00</b>	<b>200 QUESTÕES FUNDAMENTADAS DO PROCESSO LEGISLATIVO - Art. 59 ao 69 da CF</b>
--------------	---

**Você pode adquirir essa apostila efetuando o pagamento através de:**

**A) Depósito em conta**

Favorecida: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **BRADESCO**

Agência: **3065**(Teófilo Otoni-MG)

Conta: **10039-0** (Corrente e poupança)

CPF: **049.774.563-19**

**OU**

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**

Banco: **CAIXA**


Agência: **3662** (Teófilo Otoni-MG)

Operação: **013**

Conta: **10964-9** ( poupança)

CPF: **049.774.563-19**

E

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**Banco: **Banco do Brasil**Agência: **0099-X** (Cajazeiras)Conta: **29563-9** (Conta corrente)CPF: **049.774.563-19**Envie para o nosso e-mail [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br) ou pelo**WhatsApp: (33) 991155186**  os dados do depósito e o nome da apostila adquirida.

## B) PAGSEGURO

**Acesse o site [www.odiferencialconcursos.com.br](http://www.odiferencialconcursos.com.br) . Logo abaixo da apostila tem o botão do PAGSEGURO. É só clicar e seguir as instruções.****OBSERVAÇÃO:** Depois de concluída a negociação através de depósito ou do Pagseguro, caso não localize a apostila na sua **CAIXA DE ENTRADA**, favor verificar nas pastas **LIXO, QUARENTENA** ou **SPAM**.**Maiores esclarecimentos:****TIM 041 (33) 99161.3584****OI 031 (33) 98897-7616****FIXO: 031 (33) 3522-9494****WhatsApp: (33) 991155186** **E-mail: [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br)****[APROVEITE E BAIXE OUTRAS APOSTILAS AMOSTRAS \(ANEXOS\)](#)**